

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVA. ÁÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPL03 155 934/0001-90

Ordem de Execução de Serviço nº.: 687/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME \$ 4. ART. 62 F ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 08/11/2022.

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO №:

4230 /

PROCESSO Nº.: 373/2022

Dispensa por Justificativa Nº.: 100/2022

EMPENHO CONTABIL Nº :/

Fornecedor :58 EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME

Endereço

: R. EMILIA ZERBETEH NAPOLITANOnº177

Cidade

:NAVIRAI UF: MS

CNPI :09.591.050/0001-65

Órgão	ADM. INDIRETA

Unidade : FUNDAÇÃO DE CULTURA

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA
PARA PAVILHÃO, VISANDO ATENDER O EVENTO 28º EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE
NAVIRAL NOS DIAS 10. 11. 12 E 13. DE NOVEMBRO DE 2022. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE SERVICOS N°527/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
35	13	. 503	26	339039990000	5791

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	40185	ESTRUTURA METALICA PARA PAVILHAO		UN	1.0	117.000,00	117 000 00
1 40165	- CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN		1,0	117.000,00	117.000,00	

VALOR TOTAL R\$ 117.000,00

LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

ATENÇÃO:

- A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadoria com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03 155.934/0001-90

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeiro de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Jeito de Negativa de Débito Trabalhistas CNDT

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Editeação e Cultura e Ordenador de Despesas Conforme Decreto,nº 006/2021.

Prefeitura Municipal de Naviraí – Avenida Weimar Gonçalves Torres; 862 – Centro – CEP 79950-000 Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br

gillo. F

Prefeitura Municipal de Naviraí – Avenida Weimar Gonçalves Torres; 862 – Centro – CEP 79950-000 Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br

.

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - CREDENCIAMENTO N. º 001/2022 PROCESSO N. º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações , torna público o resultado da licitação acima mencionada. Informa que a sessão XV , foi considerada DESERTA .

Tânia Regina de Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Saúde

Portaria nº. 556/2022 com alterações.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI DECRETO N.º 126, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe de forma excepcional, sobre o horário de expediente dos órgãos componentes da estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, no dia 10 de novembro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade (adequação) de estabelecer os critérios e condições para o melhor atendimento do interesse público, de forma a otimizar o desenvolvimento das ações públicas, buscando o melhor atendimento dos interesses da sociedade e a dinamização do tempo de trabalho;

Considerando a autonomia municipal quanto ao estabelecimento de horário e condições do trabalho prestado pelos servidores públicos, não se aplicando neste caso previsão estatutária ou convenção coletiva, diante da natureza pública;

Considerando o interesse público na realização da 28ª (vigésima oitava) edição do evento intitulado "EXPONAVI", para atender eventuais demandas da festa típica e tradicionalmente realizada nesta municipalidade com a intervenção do Poder Público Municipal:

Considerando que a decretação expediente temporária nas referidas datas, além de não causar prejuízos ao erário, proporcionará redução, mesmo que temporário, no custeio da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º No dia 10 de novembro de 2022, o expediente administrativo dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, passa a ser de forma excepcional e temporária das **07h00min às** 13h00min .

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: saúde, educação, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, ficando tal decisão a critério de cada Gerente de Área.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí - MS, 08 de novembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS **Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVICO Nº. 687/2022.

Dispensa por Justificativa

PROCESSO: 3 73/2 022- Dispensa por Justificativa: 100/2 022

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAVILHÃO, VISANDO ATENDER O EVENTO 28º EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ, NOS DIAS 10, 11, 12 E 13, DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº527/2022. "

EMPRESA VENCEDORA: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI

CNPJ: **09.591.050/0001-65**, com o **ITEM**: 001.

VALOR TOTAL: R\$117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA -DOTAÇÃO: 06.01 13.392 0503.2.026 3.3.90.39.99.00.00 (R 5791).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 0 8/11/2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura e Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto no 006/2021.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GERÊNCIA DE FINANCAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº687/2022 PROCESSO Nº.373/2022.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 038/2022.

EMPRESA VENCEDORA: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI.

CNPJ: 09.591.050/0001-65.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAVILHÃO, VISANDO ATENDER O EVENTO 28° EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ, NOS DIAS 10, 11, 12 E 13, DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE SERVIÇOS N°527/2022."

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 — Bairro: Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal Do Contrato nº465/2022.

Gerência	FISCAL TITULAR FISCAL SUPLENTE			
Ordenadora de Despesa	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Fundação de Cultura	Vera Lucia da Silva	674-2	Leonardo Pires Nogueira	8725-4

Art. 2ºSão atribuições do fiscal de contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias doffinal da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 08 de Novembro de 2022.

Tatiane Maria Da Silva Morch

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto n 006/2021

Vera Lucia Da Silva

Matrícula 674-2

Fiscal do contrato

Leonardo Pires Nogueira Matrícula 8725-4 Suplente de fiscal do contrato